



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

LEI N.º 444/2020

Em, 29 de Outubro de 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), destinado a financiar a ação de Manutenção do Samu abaixo discriminada:

02.050- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3006- Atenção Básica em Saúde

2092- Manutenção das Atividades do Samu

3190.04- Contratação por Tempo Determinado (Fonte 214) R\$ 35.100,00

319013- Obrigações Patronais (Fonte 001) R\$ 3.500,00

3390.30- Material de Consumo (Fonte214) R\$ 6.300,00

3390.30- Material de Consumo (Fonte 001) R\$ 6.800,00

3390.39- Outros Serv. De Terceiro- Pessoa Jurídica (Fonte 214) R\$ 8.000,00

TOTAL

R\$ 59.700,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação de dotação na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

1057- Construção de Policlínica Municipal

4490.51- Obras e Instalações

R\$ 59.700,00

TOTAL

R\$ 59.700,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM (PB) Em, 29 de Outubro de 2020.


Magno da Silva Martins
Prefeito Constitucional